

Lei nº 334

Antonio Salustio Azeias, Prefeito
do Município de Agui-
dauana, Estado de Mato Grosso, usando
das atribuições que a Lei lhe
confere:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação Rural de Agui-
dauana, entidade civil regida por
estatutos registrados dos ruralistas
Aguidauanenses, sem fins de lucro.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em con-
trário, entrando esta lei em
vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agui-
dauana, 4 de
Dezembro de 1961.

Ass) Antonio Salustio Azeias
Prefeito Municipal